



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

EDITAL INTERNO Nº05/2019 – IFSUL/Câmpus Sapucaia do Sul

Dispõe sobre a seleção de monitores de nível superior para o período letivo de 2019.

O Diretor-geral do IFSul/Câmpus Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Monitores, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. DAS VAGAS REMUNERADAS:

DISCIPLINA/ÁREA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO*	PRÉ-REQUISITOS
Cálculo I e Álgebra Linear	01	<u>Entre 5h e 10h.</u>	Tarde e Noite	Ter cursado as disciplinas de Cálculo I e Álgebra Linear e ter obtido aprovação em ambas.
Cálculo II e III	01	<u>Entre 5h e 10h.</u>	Tarde e Noite	Ter cursado as disciplinas de Cálculo 2 e Cálculo 3 e ter obtido aprovação em ambas.
Cálculo Numérico e Equações Diferenciais	01	<u>Entre 5h e 10h.</u>	Tarde e Noite	Ter obtido aprovação nas disciplinas de Cálculo Numérico e Equações Diferenciais.

*Tarde: entre 13h30min e 19h; Noite: entre 19h e 22h.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Programa de Monitoria do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) Câmpus Sapucaia do Sul será coordenado pelo Departamento de Ensino e tem por finalidade organizar, planejar, desenvolver, coordenar, estimular e avaliar as atividades de Monitoria no câmpus, a fim de que sejam atingidos seus objetivos.

2.2. São os objetivos do Programa de Monitoria:

- I – apoiar os estudantes e docentes no processo de ensino-aprendizagem;
- II – motivar estudantes que tenham rendimento geral satisfatório a se iniciarem nas atividades de apoio pedagógico;
- III – atuar de forma preventiva na redução dos índices de evasão e repetência, sobretudo nos períodos letivos iniciais dos cursos.
- IV – estimular o desenvolvimento social e a atuação estudantil, pautados na cidadania e no exercício dos princípios democráticos;
- V – promover a vivência coletiva de valores como a solidariedade e a cooperação;
- VI – oportunizar o desenvolvimento de habilidades técnicas e aprofundamento teórico, proporcionando o aperfeiçoamento escolar de monitores e estudantes assistidos pelo Programa.

2.3. As vagas do Programa de Monitoria serão disponibilizadas pelo Departamento de Ensino, conforme a demanda das disciplinas em que os estudantes apresentam dificuldades de aprendizagem. A liberação de Bolsas de Monitoria remuneradas está condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários.

3. DOS REQUISITOS

Poderão candidatar-se para atuar como monitor estudantes dos cursos do Câmpus Sapucaia do Sul, que apresentem índices satisfatórios em seu rendimento escolar na disciplina para a qual habilita-se à vaga e que demonstrem capacidade para auxiliar nas monitorias.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma da seleção encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	28/04/2019 a 04/04/2019
Divulgação dos Horários para Entrevista	10/04/2019
Divulgação dos Resultados	A partir de 17/04/2019
Apresentação do Candidato para assinatura do Termo de Compromisso	Até 05 (cinco) dias letivos após a divulgação dos resultados.

5. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para realizar a inscrição, o estudante deverá preencher a ficha de inscrição disponível em <https://goo.gl/forms/H9raUNTgJgvvpeju2>, indicando em qual(is) disciplina(s) pretende concorrer à monitoria.

4.2 As inscrições serão aceitas até o dia **04 de abril de 2019**.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O preenchimento das vagas dar-se-á por processo de seleção.

5.2 Será constituída uma banca para seleção dos candidatos, composta por, no mínimo, um professor da disciplina ou área, e por, no mínimo, um representante da Coordenadoria Pedagógica/ou Departamento de Ensino.

5.3 A seleção será realizada levando em consideração dois instrumentos de avaliação:

I – Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório (Anexo I), com peso 5,0;

II – Análise do histórico escolar, considerando o coeficiente de rendimento, de caráter classificatório, com peso 5,0.

5.4 Em caso de eventual empate na classificação dos candidatos, prevalecerá em primeiro lugar o estudante com matrícula mais antiga no Câmpus; em segundo lugar prevalecerá o estudante com mais idade e, em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

5.5 Deverá ser realizada pela comissão de seleção uma Ata da Seleção, contendo a classificação dos candidatos aprovados.

7. DOS RESULTADOS:

O resultado do processo seletivo para preenchimento das vagas do Programa de Monitoria será publicada na página eletrônica do Câmpus Sapucaia do Sul (www.sapucaia.ifsul.edu.br/portal) e no Mural da Monitoria, contendo a classificação dos candidatos no processo.

8. DO INGRESSO

8.1. O candidato classificado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias letivos, contados da publicação do resultado, para assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual.

8.2. O não comparecimento e a consequente não assinatura do Termo de Compromisso implicam em desistência tácita da participação no Programa de Monitoria.

8.3. As vagas eventualmente não preenchidas dentro do prazo descrito no artigo anterior serão ocupadas pelos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

8.4. Além das vagas oferecidas por este edital, poderá haver a oferta de monitorias voluntárias.

9. DAS ATIVIDADES DO MONITOR

9.1. São atribuições do monitor:

I – cumprir a carga horária de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) horas semanais;

II – planejar, junto com o professor orientador, suas atividades de monitoria, que poderão incluir sua participação nas aulas regulares da disciplina/área à qual é monitor;

III – auxiliar os estudantes a realizar exercícios e outras atividades curriculares;

IV – registrar, em formulário próprio, a frequência dos estudantes na monitoria, e apresentá-lo mensalmente à coordenação do Programa de Monitoria;

V – participar de reuniões quinzenais com a coordenação do Programa de Monitoria, em horário a ser combinado.

9.2. É vedado aos monitores:

I – substituir o professor em sala de aula;

II – realizar tarefas acadêmicas de responsabilidade dos estudantes;

III – realizar tarefas que não estejam diretamente ligadas à sua atividade como monitor.

9.3. Os monitores que desejarem solicitar o desligamento do Programa de Monitoria deverão fazê-lo por escrito à coordenação do Programa, com um mês de antecedência em relação à data final de suas atividades como monitoras.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A critério da banca de seleção, outras modalidades de avaliação poderão ser realizadas com a finalidade de fornecer dados para a classificação dos candidatos, mediante prévio encaminhamento e autorização do Diretor-geral.
- 10.2. Este processo seletivo para o preenchimento de vagas de monitoria terá validade durante o período letivo de 2019/1, podendo ser renovado para o período letivo de 2019/2.
- 10.2.1 As propostas de monitoria serão avaliadas ao longo do ano letivo.**
- 10.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.4. Os atos relativos a este Edital serão publicados no Mural da Monitoria, localizado no saguão do câmpus Sapucaia do Sul.
- 10.5. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 10.6. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos, serão resolvidos pelo Diretor-geral do Câmpus Sapucaia do Sul.
- 10.7. São vedadas a acumulação de quaisquer Bolsas oferecidas pelo IFSul, ou por qualquer entidade de fomento à Pesquisa e Extensão, excluídas aquelas fornecidas pela Assistência Estudantil.**
- 10.7.1 Constatado o acúmulo, o candidato deverá optar, por escrito, em um prazo de 05 (cinco) dias letivos, pela Bolsa de sua preferência.
- 11.7.2 A não manifestação no prazo supra mencionado acarretará na exclusão do estudante do Programa de Monitoria.
- 10.8. O valor da Bolsa de Monitoria para 08 (oito) horas semanais será de R\$200,00 (duzentos reais) mensais.**
- 10.9. Ao final do ano letivo, serão fornecidos certificados de participação no Programa de Monitoria.

Sapucaia do Sul, 27 de março de 2019.

Mack Léo Pedroso
Diretor-geral do Câmpus Sapucaia do Sul
Do Instituto Federal Sul-rio-grandense

ANEXO I



DEPARTAMENTO DE ENSINO
Programa de Monitoria
Av. Copacabana, 100 – Piratini – CEP 93216-120
Sapucaia do Sul, RS
Fone/fax (51) 3452-9205 – monitoria@sapucaia.ifsul.edu.br

PROGRAMA DE MONITORIA
EDITAL Nº 05/2019

FICHA DE AVALIAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE		NOTA FINAL
Nome completo:		
Disciplina:		
ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR:		NP 1 – CR*
Estudante(s) aprovado(s) na disciplina da monitoria, conforme exige o edital? () sim () não () não se aplica		
AVALIAÇÃO ENTREVISTA:		NP2
Comunicação (até 2,0): oralidade e expressividade		
Conhecimento técnico (até 4,0): teórico e prático		
Motivação (até 4,0): objetivos e justificativa		
AVALIADORES:		
NOME	ASSINATURA	

* Coeficiente de Rendimento

** Sugestão de critério para avaliação:

Muito Bom: 2,0

Bom: 1,5

Suficiente: 1,0

Insuficiente: 0,5

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 2019.